



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2015

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado (RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as **15 horas do dia 09 de dezembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, nº 2029, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 desta **Tomada de Preços**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

1 – DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados as Escolas Municipais, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02), para o exercício fiscal de 2015/2016, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado(RS) Tomada de Preços nº 042/2015 Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:	Ao Município de Gramado(RS) Tomada de Preços nº 042/2015 Envelope nº 02- PROPOSTA NOME DA EMPRESA:.....
---	--

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 Para participar desta licitação, o licitante deverá estar cadastrado como Fornecedor do Município de Gramado, **até o dia 04 de dezembro de 2015**.

3.2 Para efetuar o cadastro junto ao Município de Gramado e Emissão do Certificado de Registro Cadastral, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- e) Cópia do registro de inscrição estadual e/ou municipal;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- h) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.
- l) No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, comprovação de enquadramento ME ou EPP;
- m) Formulário de Cadastro de Fornecedores, disponível no site: <http://www.gramado.rs.gov.br>, devidamente preenchido.

3.3 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado esteja com o prazo de validade expirado ou irá expirar até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente **até o dia 04 de dezembro de 2015**.

3.4 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado, tenha sua data de validade expirada entre a o prazo para regularização de cadastro e o dia aprazado para abertura dos envelopes, nos casos em que o órgão emissor somente libere nova certidão a partir da data de vencimento, a licitante deverá anexar o documento no envelope de habilitação.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

4 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope nº 01 deverá conter o seguinte documento:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade.
- b) Prova de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para as empresas que cotarem ar condicionado (item 01).

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

5 – DA PROPOSTA:

5.1 O envelope nº 02 deverá conter a proposta com:

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02);
- b) Marca do produto cotado;
- c) Total Global da Proposta;
- d) Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

Observações:

- a) *Serão desclassificadas os licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo aplicativo Auto Cotação;*
- b) *Poderão ser cotados 02 (dois) dígitos após a vírgula;*
- c) *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;*
- d) *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*
- e) *Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*

6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO

6.1 O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.gramado.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”.

6.2 O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

6.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), em arquivo de extensão .COT, e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

7 - DO PROCEDIMENTO:

7.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

7.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

7.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente.

7.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes das propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

7.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

7.7 Após, não necessariamente em seguida, a Comissão de Licitações promoverá a consulta junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA), para conferência de autenticidade e validade do registro dos produtos, bem como do certificado de boas práticas dos fabricantes.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **menor preço unitário**, e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Gramado (RS).

8.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.3 O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no quadro de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. das Hortênsias, 2029.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a entrega das mercadorias acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias.

9.2 A despesa com a aquisição das mercadorias objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

Código Reduzido: **197**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **212**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.021 – Atividades de Ensino e Educação

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **271**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **231**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **1074**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.1002 – Equipamentos e Material Permanente

10 – DO FORNECIMENTO:

10.1 A entrega das mercadorias deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da emissão ordem de fornecimento, devendo ser entregues devidamente instalados os itens pré estabelecidos no anexo 02 deste edital.

10.2 Os materiais deverão ser entregues/instalados nos locais a serem indicados pela Secretaria de Educação, dentre eles creches e escolas do Município de Gramado.

10.3 A(s) empresa(s) que fornecer(em) os materiais será(ão) responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

10.4 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.7 O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência durante o exercício fiscal de 2015/2016, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra-judicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

11 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Tomada de Preços.

11.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

11.7 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

11.8 Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.9 O presente Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Gramado(RS) no endereço <http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes> .

Gramado(RS), 23 de novembro de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração
Edital de Tomada de Preços 042/2015
Anexo 01

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS).

CONTRATO N. __/2015.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, nº 2029, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.847.082/0001-55, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. JULITA ANDREIS** neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com Inscrição Estadual sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preços nº **042/2015**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato, tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE, de materiais e equipamentos destinados as Escolas Municipais, nas quantidades, especificações, marca e valores constantes na tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Os materiais relacionados na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 0,00** (reais) e serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO em até 07 (sete) dias após a entrega/instalação dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos materiais.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – A entrega das mercadorias deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Educação e/ou instalados em local a ser indicado pelo fiscal do contrato.

§ 1º Em caso de atraso na entrega dos materiais, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa no valor de 10% do total da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º Não serão recebidos pela CONTRATANTE, materiais que não tiverem sido solicitado sua entrega ou, em quantidade a maior que a solicitada na ordem de fornecimento.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

§ 3º Não serão aceitos pela CONTRATANTE, materiais de marca (fabricante), diversa da identificada na tabela constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gramado (RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA QUINTA - A recusa pelo CONTRATADO em entregar o material objeto deste contrato acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA SEXTA - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que deste termo.

Parágrafo único. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o CONTRATADO à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento terá vigência durante o ano fiscal de 2015, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser aditivado ou prorrogado mediante termo aditivo e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2015, está prevista na seguinte dotação orçamentária do Município:

Código Reduzido: **197**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **212**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.021 – Atividades de Ensino e Educação

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **271**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **231**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **1074**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.1002 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante o Sr. Márcia Scur, Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado, __ de __ de 2015.

JULITA ANDREIS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Fiscal do Contrato
Contratante

LTDA
Contratada

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Tomada de Preços nº 042/2015

Anexo 02

Relação e Descrição dos Produtos

Item	Qtd	Un	Descrição
1	17	UN	Ar condicionado 12.000 BTUS/H – quente e frio, inverter, com controle remoto sem fio, 220 v – monofásico – 60 hz, condensadora descarga horizontal, compressor rotativo. Funções mínimas: automático, desumidificação, distribuição automática e uniforme do ar, timer 24 horas para ligar/desligar, três velocidades de ventilação, filtro com tela lavável. Deve acompanhar manual de instruções em português. Deve possuir Selo Procel A e garantia de 12 meses com assistência técnica no local de instalação, sem ônus para a Prefeitura. Deverá ser entregue devidamente instalado. **Eventuais dúvidas sobre a instalação poderão ser retiradas junto a Secretaria Municipal de Educação, com as Sras. Márcia Scur e Andreia Franzen, pelo Fone (54) 3286-2709.
2	26	UN	Armário com duas portas- Dimensões: 1200x1200x 450mm. Descrição: Estrutura em MDF 15mm em melamínico branco. Com 2 portas revestidas em melamínico textura colorida, com puxadores.
3	26	UN	Assadeiras retangulares de alumínio tam. 1- 31,4 x 19,6 x 5,4
4	26	UN	Assadeiras retangulares de alumínio tam. 2 - 37 x 23,7 x 5,9
5	26	UN	Assadeiras retangulares de alumínio tam. 3- 42,5 x 27,8 x 6,4
6	52	UN	Bacias plásticas de 2 lt
7	52	UN	Bacias plásticas de 5 lt
8	52	UN	Bacias plásticas de 20 lt
9	26	UN	Balde 10 litros branco com tampa
10	52	UN	Bandeja Branca de polipropileno (530x379x84mm) 12,5lt
11	52	UN	Bandeja para servir 51x33 cm branca
12	3	UN	Batedeira Planetária 5 litros- capacidade- 5 Litros, potencia ¼ Cv, consumo- 0,19 Kw/h, dimensões(mm)- 615x266x485 , peso liquido- 23kg.
13	42	UN	Berços- Dimensões: 1350x965x720mm Descrição: Berço: Bases laterais em MDP (12mm) e grade fixa em MDP (25mm) na cor branca. Nas laterais são fixadas ripas na cor branca com espaçamento de 42mm que objetiva o fechamento do berço. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo. Estrado formado por ripas de madeira 585x60x11mm. Possui suporte para mosquitoireiro e 2 rodízios com trava e 2 rodízios sem trava de segurança.
14	5	UN	Circuito baby espumado- Dimensões do produto:70x50x60 cm. Dimensões do produto com embalagem:75x55x65 cm. Peso aproximado do produto:7kg. Composição: Madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin.
15	36	UN	Cadeira alta de alimentação- Cadeira alta de alimentação para bebê, com bandejas removíveis, com garras laterais facilmente acionáveis; com pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico; assento e encosto em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza; estrutura em ferro 3/4 tubular; pintura branca; travas em arco para maior sustentação; com cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável; com altura final de 105 cm, 56cm de comprimento e 68cm de largura.
16	8	UN	Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.
17	200	UN	Camas empilháveis- Cama em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com policloreto de vinila (PVC), antifúngico e antibactéria com fecho em velcro. Estrutura de sustentação em alumínio ou aço, com 4 pés de plástico (polopropileno) resistente, com calços antiderrapantes e cantos e extremidades arredondadas . Medidas: altura exata de 15 cm, comprimento de 1.33m, largura de 0.54 cm. O produto suporta peso máximo de até 50 kg, é extremamente leve (tem peso aproximado de 2,5 kg) e oferece garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.
18	1500	UN	Canecas de inox de 300ml
19	80	UN	Colchões- Colchão nas medidas de 130cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18.Uma das faces do colchão deverá ser revestido de plástico impermeável, que permita limpeza.
20	10	UN	Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano, Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor azul, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável.
21	104	UN	Colheres grandes para servir alimentos de inóx
22	1000	UN	Colheres de mesa inox
23	52	UN	Conchas de inox para servir alimentos
24	18	UN	Conjunto para refeitório com mesa e dois bancos Mesa refeitório industrial / Medidas: Larg. 1200 x Prof. 800 x Alt.750 .Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Bancos / Medidas: Larg. 1200 x Prof. 400 x Alt.450. Assento produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Padrões de Acabamentos: Produtos produzidos em FORMICA, padrão: (Branco L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: Cinza-Claro, Cinza Grafite ou Prata.
25	52	UN	Fatiador de legumes de polipropileno, com lâmina fixa em inox
26	52	UN	Descascador de legumes em aço inox com cabo em polipropileno
27	52	UN	Escumadeiras de inox
28	52	UN	Espátulas de silicone grandes
29	300	UN	Placa de Tatame- Placas de tatame em EVA, de encaixe nas medidas de 100cmx100cmx20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturalizada e siliconada e bordas de acabamento.
30	1	UN	Exaustor de cozinha- Frente em ABS, Alta performance, Pintura eletrostática, Não necessita troca de filtros, Equipado com gaveta coletora de gordura e conector elétrico que permite fácil retirada da frente para limpeza, Pode ser instalado em teto, parede, vitrô, e divisórias. Espessura regulável, baixíssimo nível de ruído, fácil instalação e limpeza, Bilvolt, Potência

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			35W 1/30 HP,Rotação 1600 RPM,Vazão 15,5 m3/min.,Dimensão 345 mm,Duto 280 mm Hélice 254 mm com 30% de fibra de vidro,Consumo de Energia 0,10 KW/h,Nível de Ruído < 50 dB
31	52	UN	Facas para carne n° 8 com cabo em polipropileno e lâmina em aço inox
32	26	UN	Facas para pão 30cm, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno
33	1000	UN	Facas de mesa inox
34	4	UN	Fogão industrial 6 bocas- Fogão industrial 6 bocas, queimadores duplos com forno de câmara e banho maria/chapa acoplados; tamanho das bocas 30x30cm; 3 queimadores simples sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos; com 1 forno; dimensões aprox. 52x090x080.
35	104	UN	Forma de pão de alumínio de 32 x 10 x 9
36	4	UN	Forno Elétrico - 46 Litros, 2.400W Autolimpante Branco, parte externa em acabamento branco, luz interna, porta de vidro cristal temperado, termostato de precisão (50° a 300), Potência (w) 2.400W.
37	5	UN	Microondas de 30 litros, na cor branca, iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem: 220V .
38	4	UN	Freezer Horizontal - 2 Portas mínimo 404L , medidas aproximadas (AxLxP) 940x1195x780 cm ,Potência (w) 130 W, feito com chapas de aço pintado, com 4 pés e rodinhas, controle de temperatura ,cor branco.
39	1000	UN	Garfos de mesa inox
40	28	UN	Garrafas térmicas grandes- 2 lts
41	6	UN	Geladeira, capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca. 01 porta . Trava na porta do congelador .Prateleira no congelador removível ,Classe A em consumo de energia, Porta reversível,Capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros,Classificação de consumo: Selo Procel A. Recipiente para guardar gelo ,Prateleiras na porta,Iluminação interna,Gavetão de legumes,Porta garrafas: capacidade mínima para 4, Porta latas: capacidade mínima para 6, Porta ovos removível: capacidade mínima para 12 , Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador: pinel de controle externo, Controle de temperatura do freezer: botão interno, Pés com rodas niveladoras, Prateleiras/ cestos,Temperatura uniforme,Cor branca, tensão 220V, Garantia: 12 meses.
42	10	UN	Jarras plásticas 2 lt
43	52	UN	Jarras plásticas 5 lt
44	4	UN	Máquina de Lavar Roupas- Máquina de lavar roupa, linha branca, capacidade mínima de 8kg; potência mínima 550.0 W; rotação do motor – centrifugação aprox. 750 rpm.
45	10	UN	Leiteira grande de alumínio n. 18
46	10	UN	Leiteira pequena de alumínio n. 10
47	2	UN	Liquidificador doméstico. Capacidade mínima de 1,5L, 5 Velocidades, cor Preto, 550w, jarra acrílica .
48	2	UN	Liquidificador Industrial- Liquidificador industrial de 8 litros, copo com capacidade útil de 8 litros, copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, alças em aço inox. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos, tampa do copo em aço inox, gabinete do motor em aço inox,dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor, sapatas antivibratórias em material aderente. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP.
49	78	UN	Lixeiras com pedal branca de plástico, retangular com capacidade de 50 litros .Altura de

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			71cm e largura de 44,5cm.
50	78	UN	Lixeiras com pedal branca de plástico, retangular com capacidade de 100 litros .Altura de 92cm e largura de 57cm.
51	3	UN	Mesa de cozinha- Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi, altura da mesa: 71 cm, Tampo da mesa: diâmetro 100cm
52	1	UN	Mesa de reunião- Com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Altura da mesa: 75 cm , Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.
53	2	UN	Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 220V. • Acessórios: # batedor para mistura de massas leves e pesadas; # 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; # 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; # liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; # 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.
54	26	UN	Panelas – caçarola reta de alumínio n° 20
55	26	UN	Panelas – caçarola reta de alumínio n° 22
56	26	UN	Panelas – caçarola reta de alumínio n° 24- 5,4lt
57	4	UN	Panela- caldeirão alta reta n° 26- 12,7 lt
58	3	UN	Panelas – caçarola reta de alumínio n° 32- 12 lt
59	10	UN	Panela de pressão 12 lt de alumínio com cabo e fechamento externo.
60	10	UN	Panela de pressão 8 lt de alumínio com cabo e fechamento externo
61	3	UN	Panelas – caçarola reta de alumínio n° 50- 41 lt
62	52	UN	Pegador de massa de inox
63	26	CJ	Conjunto de peneiras inoxidável, com 8cm de diâmetro, 10 cm de diâmetro e 12 cm de diâmetro
64	104	UN	Potes plásticos com tampa 2 lt
65	104	UN	Potes plásticos com tampa 4 lt-
66	104	UN	Potes plásticos com tampa 1lt

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

67	104	UN	Potes plásticos com tampa 500 ml
68	1000	UN	Pratos em vidro duralex
69	26	UN	Tabuas de corte de carne de polipropileno branco tamanho 30cm
70	52	UN	Facas de legumes nº 4, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, Faca 4" p/ Legumes e Frutas, Altura 28,00 Centímetros Largura 6,00 Centímetros Profundidade 2,00 Centímetros.
71	60	CJ	Conjunto coletivo com mesa e 4 cadeiras- Dimensões: 800 x 800 x 460mm.Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. Dimensões: 450 x 330 x 560mm..Descrição: Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor laranja, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 560mm.

Observação: Para fins de formulação da proposta, deverá ser considerado o descritivo constante acima (anexo 02), sendo o descritivo do sistema auto-cotação simplificado, somente para fins de lançamento no sistema.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br